



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

CGC 10.132.777/0001-63

RUA DR. AFONSO PENA, 228 - CANHOTINHO - PE TELEFAX: (81) 3781-1156

LEI Nº 1.430/2002

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para custear a aquisição de um terreno localizado na zona rural destinado à construção do Matadouro Público Municipal, e, demais despesas dela decorrentes, que terá a seguinte codificação:

1400- SECRETARIA DE AGRICULTURA, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.
1420 - DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO VEGETAL.
22 - INDÚSTRIA
22660 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
226600680 - INDUSTRIALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO
226600681.007 - Aquisição de um terreno para Construção de um Matadouro.....R\$ 6.000,00
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00 - Aplicações Diretas
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 6.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial do crédito especial aberto pela Lei nº 1.422 de 02 de maio de 2.002, abaixo especificado:

1400 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.
1440-.....DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
26 - TRANSPORTES

em





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

CGC 10.132.777/0001-63

RUA DR. AFONSO PENA, 228 - CANHOTINHO - PE TELEFAX: (81) 3781-1156

26782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

267820720 – Implantação e Melhoramento das Estradas Municipais

267820721.063 - Contribuição para aquisição de uma máquina motoniveladora em convênio com a Fundação Banco do Brasil.....R\$ 6.000,00

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

4.4.40.41 – Contribuições.....R\$ 6.000,00

TOTAL.....R\$ 6.000,00

Art. 3º - A despesa com a construção do Matadouro Público objeto da aquisição do terreno de que trata esta Lei está incluída no Plano Plurianual do Município de Canhotinho para o período de 2002 a 2005.

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual do Município de Canhotinho aprovado pela Lei nº 1.413/2001 de 18 de setembro de 2001 para alterar o Programa 072, Implantação e Melhoramentos das Estradas Municipais, com redução do Projeto 063 – Contribuição para Aquisição de uma Máquina Motoniveladora em Convênio com a Fundação Banco do Brasil - em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no exercício de 2002.

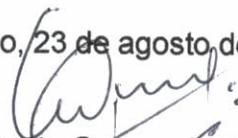
Art. 5º - A aquisição do terreno e as despesas dela decorrentes serão financiada com recursos do Tesouro Municipal, proveniente de receitas próprias ou das transferências constitucionais.

Art. 6º - O impacto orçamentário-financeiro fica demonstrado no Anexo I desta Lei, não acarretando aumento da despesa orçamentária total por ser, a despesa ampliada, custeada através de anulação de dotação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho, 23 de agosto de 2002.


Carlos Alberto Gomes de Amorim
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

CGC 10.132.777/0001-63

RUA DR. AFONSO PENA, 228 - CANHOTINHO - PE TELEFAX: (81) 3781-1156

LEI Nº 1.430/2002

Anexo I

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO					
AÇÃO ESPANDIDA	DESPESA AUMENTADA	DESPESA REDUZIDA	IMPACTO		
			1º ANO	1º ANO SEGUINTE	2º ANO SEGUINTE
1 - Aquisição de um Terreno para constgrução do Matadouro.....	226600681.007 4.5.90.61 6.000,00	267820721.063 4.5.90.52 6.000,00	6.000,00		
TOTAL	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00

FONTE DE FINANCIAMENTO: Recurso do Tesouro Municipal
Transferências Constitucionais

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Dispensada a metodologia de cálculo uma vez que o valor foi obtido mediante avaliação prévia realizada por comissão designada para esse fim.

Canhotinho, 23 de agosto de 2002

Carlos Alberto Gomes de Amorim
Prefeito Municipal

